REQUERIMENTO APROVADO
02.ª SESSÃO
DATA 09/02/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 29/2021

Fui procurado pelos **carrinheiros** da orla da praia que questionam o valor astronômico para realizar a transferência da autorização (licença), a classe pede uma explicação para justificar o alto custo que chega a **R$ 7.000,00** mil reais.

No Art. 14 da lei 779 de 5 de julho de 2018 possui a seguinte redação:
Fica autorizado a transferência para o exercício da atividade de ambulante, durante a vigência anual, mediante prévio deferimento da Secretaria de Finanças e pagamento de taxa, calculada por autorização a ser transferido, no montante correspondente a **10 (dez)** vezes o valor da autorização para o exercício da atividade.

Desta forma, é que REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Chini,** para que responda os seguintes questionamentos:

1 – Quais são os custos por parte da prefeitura para realizar o processo de transferência?

2 – Quantos ambulantes solicitaram transferência nos últimos 2 anos?

3 – No exercício de 2020 das fontes de arrecadação do município em qual posição ficou?

4 – Existe possibilidade de reduzir o valor cobrado? Se sim, em quanto tempo? Se não, qual seria a justificativa?

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR